



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00** horas, do dia **15/12/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia, fornecimento de mangueiras hidráulicas e empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças de suspensão, visando à manutenção dos veículos de linha pesada da frota rodoviária municipal, durante o período de 12 (doze) meses.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 02 de dezembro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

DECRETO Nº. 317/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor público, **MAGID ANTUNES TALMA**, matrícula Nº 691, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Motorista D, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 05/11/2022, a serem gozadas do dia 26/12/2022 ao dia 24/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

DECRETO Nº. 318/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor público, **RENALDO DE OLIVEIRA RUIZ**, matrícula Nº 687, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal De Governo, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 08/10/2022, a serem gozadas do dia 19/12/2022 ao dia 02/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

DECRETO Nº 319/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo de Chefe de Divisão de Veículos Pesados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE,

Artigo 1º. – Nomear o Servidor **UELINTON MORAIS MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG 13.783.548-7/SESP/PR e CPF 106.951.789-54, ao cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Veículos Pesados desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

DECRETO Nº 320/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE,

Artigo 1º. – Nomear a Servidora **LENI QUEIROZ DE BRITO MELO**, brasileira, casada, portadora do RG 10.960.453-4 /SESP/PR e CPF 075.401.239-58, ao cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

DECRETO Nº 312/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei nº 1.006 de 15 de Dezembro de 2021**, devidamente publicada no **Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2021, edição 1.856, páginas 13 a 151**, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
362-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL GERAL	6.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO COTA EXTRA SETEMBRO

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL GERAL	6.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 201/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **GILMAR ANTONIO FERNANDES**, matrícula Nº641, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Operador De Máquinas Pesadas, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 26/12/2022 ao dia 24/01/2023, referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 à 09/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (01/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 202/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **EDSON GALDINO DA COSTA**, matrícula N°695, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Mecânico, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 19/12/2022 ao dia 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/06/2021 à 03/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (01/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 203/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **ALDEMIR SETTE**, matrícula Nº200, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Motorista D, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 19/12/2022 ao dia 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 à 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (01/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 204/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **JUARES JOÃO DE SOUZA**, matrícula N°609, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Motorista C, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 19/12/2022 ao dia 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 13/07/2021 à 12/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (01/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 205/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **MANOEL LIMA RIBEIRO**, matrícula Nº184, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Categoria Masculina, pertencente à Secretaria Municipal De Cultura e Esporte, a serem gozadas do dia 26/12/2022 ao dia 24/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 206/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **MARCOS DE ANDRADE NECKEL**, matrícula N°608, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Operador De Máquinas Pesadas, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 16/01/2023 ao dia 14/02/2023.

15 Dias referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 à 10/07/2021.

15 Dias referente ao período aquisitivo de 11/07/2021 à 10/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 207/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **IDEMAR JOSÉ BELETI**, matrícula N°344, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Operador De Máquinas Pesadas, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 02/01/2023 ao dia 16/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 à 31/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 208/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **EDINO BAUMER**, matrícula N°791, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Diretor de Estradas, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 02/01/2023 ao dia 16/01/2023, referente ao período aquisitivo de 17/11/2021 à 16/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 209/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **REGIANE BUENO DA SILVA CICATTO**, matrícula Nº 445, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo 22/01/2021 à 21/01/2022, a serem gozadas do dia 04/01/2023 ao dia 03/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 210/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **DILEUSA GUEDERT PAULINO**, matrícula Nº 226, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a serem gozadas do dia 09/01/2023 ao dia 07/02/2023.

15 Dias referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 à 31/10/2021.

15 Dias referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 à 31/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 211/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **JOAQUIM SOUZA SILVA**, matrícula Nº192, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal De Administração, a serem gozadas do dia 16/01/2023 ao dia 14/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 212/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **LAIS KWIATKOSKI TIMOTEO**, matrícula Nº 436, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 10/05/2021 à 09/05/2022, a serem gozadas do dia 09/01/2023 ao dia 23/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 213/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, matrícula N°498, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal De Cultura e Esportes, a serem gozadas do dia 03/01/2023 ao dia 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.100 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 018/2022

SÚMULA: “Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto dos Servidores do município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias à Servidora QUEILA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, equivalentes ao período de março/2014 a março/2017, remunerados, conforme preceitua o artigo nº. 84 do Estatuto dos Servidores do Município, tendo início a partir do dia 05/12/2022, preservando todos os direitos e vantagens percebidos pela servidora.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente